

de Docentes nº 152/09/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Peço deferimento. Em _____/_____/_____

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

Relacionada à área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

Em outra área Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada à área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio ou de ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula, ênfase, correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicadores concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisuais, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSIONS – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestualidade, postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, coerência gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especialização, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovante de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE PAULO COMUNICADO DE 03/2022

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP), NA ÁREA DE CONHECIMENTO "ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL", DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem da USP torna público a todos os interessados, nos termos do Ofício Circular CR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular, e conforme decisão judicial proferida em sua 4ª sessão Ordinária, RESOLUÇÃO nº 1235/2022, referente ao Edital ATAC nº 136/2019, publicado no D.O.E. de 15/11/2019, Poder Executivo I, p. 277, está CANCELADO.

Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Fernandes Vattimo

Vice-Diretora em exercício

COMUNICADO

A ESCOLA DE ENFERMAGEM TORNA SEM EFEITO O EDITAL 001/2022, DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE ENFERMAGEM (ENO), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) E DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020 - (1º período de 2022), PUBLICADO EM DUPLICAÇÃO EM 05/01/2022, SECÃO I, PÁGINAS 224-225 (1ª PUBLICAÇÃO) E PÁGINAS 225-227/2 (2ª PUBLICAÇÃO).

ESCOLA DE ENFERMAGEM EDITAL ATAC 002/2022

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020

(1º período de 2022)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE ENFERMAGEM (ENO), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) E DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 08/12/2021, estando abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2022 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE ENFERMAGEM (ENO), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) E DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS), nas áreas de conhecimento descritas a seguir nos tomos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE ENFERMAGEM (ENO) ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração em Enfermagem

1. O gerenciamento dos serviços de enfermagem frente às políticas de saúde no Brasil.

2. As teorias de administração e a prática do gerenciamento em enfermagem.

3. O planejamento e a avaliação no gerenciamento dos serviços de enfermagem.

4. O processo de gerenciamento de recursos humanos em enfermagem.

5. As relações interpessoais, interpgrupais e institucionais no âmbito do gerenciamento em enfermagem.

6. O gerenciamento de custos em enfermagem.

7. A pesquisa em enfermagem em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação em Enfermagem

1. Boas práticas na educação em enfermagem.

2. Metodologias inovadoras na educação em enfermagem.

3. Formação inicial e continuada de professores de enfermagem.

4. Novas tecnologias na educação presencial e à distância.

5. Mediação pedagógica na era digital.

6. Docência reflexiva no ensino de enfermagem.

7. Gestão do processo educativo em enfermagem.

8. Avaliação da aprendizagem em enfermagem: novas perspectivas.

9. Produção de conhecimento na área de educação em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biotécnicas e Ética em Enfermagem

1. A biotécnica e a prática da enfermagem.

2. O desenvolvimento da competência ética para prática profissional.

3. Ética e gerenciamento em enfermagem.

4. Ética e pesquisa com seres humanos.

5. Biotécnicas e o ensino em enfermagem.

6. O processo de tomada de decisão em situações de conflito ético.

7. Aspectos éticos do processo de doação de órgãos e tecidos para transplante.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Saúde do Trabalhador de Enfermagem

1. Gerenciamento de recursos humanos em enfermagem e a saúde do trabalhador.

2. Ensino sobre a saúde do trabalhador de enfermagem na graduação e na pós-graduação em enfermagem.

3. Saúde do trabalhador de enfermagem no contexto das políticas sociais e de saúde no Brasil.

4. Referências teórico-metodológicas que fundamentam as investigações no âmbito da saúde do trabalhador de enfermagem.

5. Qualidade de vida no trabalho e a vigilância em saúde do trabalhador de enfermagem.

6. Incapacidade laboral da força de trabalho em enfermagem.

7. Saúde do trabalhador de enfermagem: propostas de intervenção.

8. Aspectos éticos relacionados à saúde do trabalhador de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gerenciamento de Recursos Humanos em Saúde e Enfermagem

1. Modelos gerenciais de recursos humanos em saúde e enfermagem.

2. Diferentes concepções sobre recursos humanos em saúde e enfermagem.

3. O gerenciamento de recursos humanos na perspectiva do processo de trabalho em saúde e enfermagem.

4. Processo de trabalho em saúde e enfermagem.

5. Mudanças no mundo do trabalho contemporâneo e as repercussões nas práticas de saúde e enfermagem.

6. Política de recursos humanos em saúde e enfermagem: educação permanente em saúde.

7. O trabalho em equipe como estratégia de integração entre os profissionais de saúde e de enfermagem e entre profissionais e usuários.

8. A pesquisa no campo de recursos humanos em saúde e enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gerenciamento de custos em saúde e em enfermagem

1. Fatores intervenientes no aumento dos gastos em saúde.

2. Gerenciamento de custos em saúde e em enfermagem.

3. Contabilidade de custos - contabilidade gerencial em serviços de saúde e de enfermagem.

4. Aplicação do conceito de custos e métodos de custeio em saúde e em enfermagem.

5. Aferição de custos de procedimentos em saúde e em enfermagem.

6. Aferição de custos de serviços de saúde e de enfermagem.

7. A produção de pesquisa sobre custos e a aplicação dos resultados em saúde e enfermagem.

8. Ensino sobre a temática: custos na área de saúde e de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tecnologia da informação e comunicação em enfermagem

1. Tecnologia da informação e comunicação nos processos de trabalho da enfermagem.

2. E-Saúde e a informatização em enfermagem: contexto atual.

3. Perspectivas teóricas e metodológicas no ensino online de enfermagem.

4. Estratégias e ferramentas no ensino online de enfermagem.

5. As Tecnologias da Informação e Comunicação e o gerenciamento em enfermagem.

6. Informatização da documentação do Processo de Enfermagem.

7. Aspectos éticos relacionados às tecnologias da informação e comunicação em enfermagem.

8. As investigações científicas no ensino online em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dimensionamento de profissionais em saúde e em enfermagem

1. Métodos de dimensionamento de pessoal de enfermagem.

2. Instrumentos de classificação de pacientes e o dimensionamento de pessoal de enfermagem.

3. Tecnologia aplicada ao dimensionamento de pessoal de enfermagem.

4. Dimensionamento de profissionais de enfermagem e a legislação vigente.

5. Dimensão ético-política do dimensionamento de pessoal de enfermagem.

6. Pesquisa em dimensionamento de pessoal de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Qualidade, Segurança do Paciente e Avaliação de Serviços de Saúde e de Enfermagem

1. Qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem: aspectos históricos, éticos e conceituais.

2. Modelos teóricos na avaliação da qualidade de serviços de saúde e de enfermagem.

3. A avaliação externa dos serviços de saúde e de enfermagem por meio de ferramentas de qualidade.

4. A avaliação externa dos serviços de saúde e de enfermagem: como mecanismo de busca da qualidade e da segurança do paciente: a papel dos órgãos acreditadores.

5. Índices de qualidade: aplicabilidade e subsídio para a tomada de decisão nos serviços de saúde e de enfermagem.

6. Segurança do paciente/usuário e sua interface com a qualidade institucional: iniciativas dos órgãos governamentais.

7. Satisfação do paciente/usuário como instrumento de avaliação da qualidade nos serviços de saúde e de enfermagem.

8. As investigações científicas no campo da qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação de Desempenho de Recursos Humanos em Enfermagem

1. Treinamento, desenvolvimento e educação de recursos humanos em enfermagem: aspectos históricos e conceituais.

2. Dimensão ético-política dos processos de treinamento, desenvolvimento e educação e a avaliação de desempenho de recursos humanos em enfermagem.

3. Planejamento, execução e avaliação do processo de treinamento, desenvolvimento e educação dos profissionais de enfermagem.

4. Planejamento, execução e avaliação do processo de avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem.

5. Perspectivas e tendências do processo de treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem.

6. Pesquisas em treinamento, desenvolvimento e educação de profissionais de enfermagem.

7. Pesquisas em avaliação de desempenho de profissionais de enfermagem.

8. Interface entre o processo de treinamento, desenvolvimento e educação e o processo de avaliação de desempenho profissional em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: História e Legislação em Enfermagem

1. Trajetória histórica das ações do cuidar e do gerenciar em enfermagem.

2. Institucionalização da enfermagem moderna.

3. Aspectos históricos das Entidades de Classe da enfermagem.

4. Aspectos legais da responsabilidade profissional do enfermeiro.

5. Fundamentos ético-legais das práticas de saúde e de enfermagem no Brasil.

6. Legislações de saúde e de enfermagem no Brasil.

7. Investigações científicas em história da enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Prática e educação interprofissionais em saúde

1. Competências para a prática e educação interprofissional em saúde.

2. Políticas indutoras para a prática e educação interprofissionais em saúde.

3. Relação entre formação e prática interprofissional em saúde.

4. Os desafios da prática e educação interprofissional em saúde nas instituições de saúde e de ensino superior.

5. Estratégias de ensino e de avaliação para educação interprofissional em saúde no ensino superior.

6. Experiências de educação interprofissional em saúde no cenário nacional.

7. A pesquisa em educação e prática interprofissional em saúde.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos de enfermagem

1. Teorias e modelos conceituais de enfermagem: desenvolvimento, conteúdos, aplicação e críticas.

2. Relação teórico-crítico: fundamentos teóricos, implicações no ensino e assistência.

3. Processo de enfermagem como instrumento de trabalho segundo perspectivas de diferentes teorias de enfermagem.

4. Diagnóstico de enfermagem: evolução do conceito, implicações no ensino, pesquisa e assistência.

5. Benefícios e limitações decorrentes do uso de linguagem padronizada de diagnósticos de enfermagem.

6. Diagnóstico de enfermagem frente a diferentes teorias de enfermagem.

7. Sistema de classificação na enfermagem: evolução, padronização.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em cuidados intensivos

1. Estado atual e tendências da assistência intensiva no Brasil e no mundo.

2. Cuidado clínico avançado de enfermagem em cuidados intensivos.

3. Segurança do paciente em cuidados intensivos.

4. Pesquisa e ensino em Enfermagem em cuidados intensivos: desafios e perspectivas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Estresse em enfermagem

1. Construção teórica dos conceitos de estresse: passado e presente.

2. Neurobiologia do estresse e os efeitos na cognição.

3. Estresse crônico e repercussões na saúde: modelo da carga alostática.

4. Métodos de avaliação do estresse: indicadores biológicos e comportamentais.

5. Programas educativos para o manejo do estresse.

6. Tendências da pesquisa para ensino e investigação do estresse na enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em estomatologia

1. Aspectos epidemiológicos das estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal em adultos no Brasil e no mundo.

2. Evidências para a prática avançada junto a pessoas com estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal.

3. Cuidado com a pele como paradigma do cuidar em Estomatologia.

4. Segurança do paciente em Estomatologia.

5. Reabilitação e Qualidade de Vida em Estomatologia.

6. Pesquisa e ensino em enfermagem em Estomatologia.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem no controle da infecção hospitalar

1. Políticas públicas e programas de controle de infecção hospitalar.

2. A investigação em controle de infecção hospitalar e sua repercussão na assistência e no ensino da Enfermagem.

3. A evolução da assistência à saúde e a ocorrência de infecção hospitalar.

4. Conceitos e epidemiologia da infecção hospitalar em clientes e trabalhadores.

5. Procedimentos de controle e prevenção de infecção hospitalar em clientes e trabalhadores.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem perioperatória

1. A evolução da assistência e pesquisa em enfermagem perioperatória.

2. Implicações do trauma anestésico-cirúrgico para o processo de cuidar em enfermagem perioperatória.

3. O controle de infecção relacionada à assistência à saúde e sua repercussão na assistência e pesquisa em Enfermagem perioperatória.

4. Segurança do paciente cirúrgico.

5. Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações.

6. Tendências do ensino em enfermagem perioperatória.

7. Tendências da pesquisa em enfermagem perioperatória.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em reabilitação

1. Aspectos epidemiológicos e clínicos das demandas por cuidado em reabilitação.

2. Desenvolvimento do autocuidado do adulto com afecção crônica com demanda por cuidados de reabilitação.

3. Capacidade e desempenho funcional do adulto com afecção crônica: implicações para a prática clínica da Enfermagem em Reabilitação.

4. Adesão do adulto ao programa de reabilitação: pressupostos teóricos e evidências.

5. Cuidado clínico avançado em Enfermagem em Reabilitação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em dor e cuidados paliativos

2. Pesquisa e ensino na enfermagem em farmacologia: limites e possibilidades na assistência.

3. Efeitos adversos e uso de medicamentos no contexto da enfermagem na saúde do adulto e do idoso.

4. Terapêutica medicamentosa na enfermagem da saúde do adulto e do idoso: avaliação farmacocinética.

5. Inovações tecnológicas no manejo da terapêutica medicamentosa e o impacto na segurança do paciente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem no manejo de vítimas de trauma

1. Assistência de enfermagem perante os protocolos de atendimento das vítimas de trauma.

2. Atualização dos protocolos de assistência às vítimas de trauma.

3. Mensuração da carga de trabalho de enfermagem requerida pela vítima de trauma.

4. Aplicação de índices de gravidade da doença e do trauma.

5. Tendências de ensino e pesquisa no cuidado de enfermagem às vítimas de trauma.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA – ENF

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem e família

1. Família como fenômeno de intervenção em enfermagem: fundamentos e processos.

2. Abordagens teóricas sobre família e sua aplicação em enfermagem.

3. Aspectos teórico-metodológicos da pesquisa com famílias.

4. A pesquisa em enfermagem da família.

5. A formação do enfermeiro para a intervenção com famílias.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na Experiência de doença da criança

1. A historicidade das abordagens da assistência de enfermagem à criança na experiência de doença.

2. Bases teóricas e conceituais do cuidar em enfermagem à criança na experiência de doença.

3. Estado do conhecimento da experiência de doença da criança e suas implicações para o ensino, a prática e a investigação em enfermagem.

4. Aspectos teórico-metodológicos da investigação de enfermagem sobre a experiência de doença da criança.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na saúde da mulher com enfoque na saúde reprodutiva

1. Políticas públicas na área de saúde reprodutiva e a inserção da enfermagem.

2. Saúde reprodutiva, fatores de risco materno e a prática da enfermagem.

3. Investigação científica na saúde reprodutiva na perspectiva da assistência e do ensino de enfermagem.

4. A formação de recursos humanos em enfermagem na área de saúde reprodutiva.

5. Análise crítica da prática e do ensino da enfermagem na saúde reprodutiva sob os enfoques epidemiológicos e de gênero.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na assistência ao parto

1. Práticas de enfermagem obstétrica frente aos modelos de assistência ao parto.

2. O ensino baseado em evidências científicas na assistência ao parto.

3. Assistência de enfermagem diante da morbidade e mortalidade no ciclo gravídico puerperal.

4. Pesquisa em enfermagem na construção do conhecimento sobre as práticas de assistência ao parto baseadas em evidências.

5. A prática baseada em evidências científicas na assistência ao parto.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica

1. Bases histórico-conceituais do cuidado de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica.

2. O ensino de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica na contemporaneidade.

3. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica e as tecnologias de cuidado.

4. Análise crítica das pesquisas em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica.

5. O cuidado de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica na perspectiva da atenção integral à saúde.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA – ENF

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em doenças transmissíveis com enfoque na saúde coletiva

1. A evolução das práticas de isolamento em doenças transmissíveis e a intervenção de Enfermagem em Saúde Coletiva.

2. A prevenção e controle das doenças transmissíveis e a intervenção da Enfermagem em Saúde Coletiva.

3. As políticas de saúde e seu impacto na prevenção e controle das doenças transmissíveis.

4. As políticas de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no Brasil e suas repercussões no trabalho de Enfermagem.

5. As doenças emergentes e reemergentes no Brasil sob o olhar da Enfermagem em Saúde Coletiva.

6. As tendências da investigação da Enfermagem em doenças transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva.

7. A evolução política social da prevenção e controle de das infecções relacionadas à assistência à saúde – IRAS no Brasil e no mundo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Nutrição aplicada à enfermagem em saúde coletiva

1. As doenças crônicas prevalentes na população brasileira e a intervenção nutricional em Enfermagem em Saúde Coletiva.

2. Aspectos epidemiológicos da nutrição materno-infantil e a intervenção em Enfermagem em Saúde Coletiva.

3. A sistematização da intervenção nutricional na prática da enfermagem em Saúde Coletiva.

4. As tendências da investigação em Enfermagem em Saúde Coletiva: a nutrição em foco.

5. Os indicadores do estado nutricional e de saúde na prática de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em saúde coletiva com enfoque na promoção da saúde

1. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

2. A interface da Biótica com a Atenção Básica em Saúde: contribuições para a Enfermagem em Saúde Coletiva.

3. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva e a humanização da assistência no Sistema Único de Saúde: contribuições da Biótica.

4. A promoção da saúde e a equidade nas práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.

5. As tendências de investigação de Enfermagem em Saúde Coletiva: a biótica em foco.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em saúde coletiva e as doenças transmissíveis com enfoque em aids

1. A epidemiologia da Aids e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

2. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade ao HIV/Aids no contexto da Enfermagem em Saúde Coletiva.

3. O Sistema Único de Saúde, as políticas de saúde e os programas orientados para o controle do HIV/Aids.

4. A Enfermagem em Saúde Coletiva e as práticas de atenção em HIV/Aids.

5. Tendências de investigação em Enfermagem em Saúde Coletiva na perspectiva da atualidade.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em saúde coletiva

1. As teorias interpretativas do processo saúde-doença e as práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.

2. Necessidades de saúde e o cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva.

3. Necessidades de saúde como objeto das políticas públicas e das práticas de enfermagem na atenção básica.

4. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos aspectos epidemiológicos da Atenção Básica.

5. As políticas de saúde como orientadoras do processo de produção de serviços de saúde e Enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão do Sistema Único de Saúde e enfermagem em saúde coletiva

1. A construção do conhecimento da enfermagem em saúde coletiva na perspectiva da economia da saúde.

2. Modelo de gestão e atenção à saúde e a enfermagem.

3. Tecnologias da Enfermagem em Saúde Coletiva na perspectiva de avaliação econômica em saúde.

4. Pesquisa em enfermagem na área de economia da saúde.

5. O potencial de estudo de custos e efetividade de resultados na atenção primária.

6. Políticas públicas do setor saúde: gastos e mecanismos de financiamento dos serviços do SUS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em saúde coletiva e a saúde sexual e reprodutiva

1. Práticas de enfermagem em saúde coletiva e os direitos sexuais e reprodutivos.

2. Políticas públicas de saúde sexual e reprodutiva e as práticas de enfermagem em saúde coletiva.

3. O cuidado de enfermagem na Atenção Básica, frente à temática da saúde sexual e reprodutiva na adolescência.

4. Práticas de enfermagem em saúde coletiva na saúde sexual e reprodutiva sob o enfoque da contracepção.

5. O cuidado de enfermagem em saúde coletiva na Atenção Básica, frente à temática do aborto.

6. Análise crítica da prática de enfermagem na saúde sexual e reprodutiva sob o enfoque epidemiológico.

7. Saúde sexual e reprodutiva sob a perspectiva de gênero.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em saúde coletiva e as doenças transmissíveis com enfoque nas doenças imunopreveníveis e em imunização

1. A Enfermagem em Saúde Coletiva e o monitoramento das doenças imunopreveníveis.

2. A Enfermagem em Saúde Coletiva e o Programa Nacional de Imunizações.

3. O Sistema Único de Saúde, as políticas de saúde e o Programa Nacional de Imunizações.

4. A Enfermagem em Saúde Coletiva e as práticas de imunização.

5. A epidemiologia das doenças imunopreveníveis e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

6. O concurso será regido pelo princípio constitucionais, notadamente, da impossibilidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, no Regulamento da Escola de Enfermagem da USP (Resolução 5941/2011) e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

7. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://adigital.usp.br/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especificidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas durante os concursos e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato;

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição;

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial;

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, desde que comprovem que se encontram em situação regular no Brasil;

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas;

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax;

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://adigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem inversa da listagem implicará o indeferimento de sua inscrição;

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida;

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso;

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital;

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 01 (um);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03 (três);

III – julgamento do memorial com prova pública de argumentação – peso 04 (quatro);

IV – avaliação didática – peso 02 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem dentro do horário estabelecido não poderão realizar as provas;

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a deliberação do relatório final;

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilidade de equipamentos de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – se a conexão não for utilizada pelo sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeit;

VI – se o candidato não estiver presente antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final;

8. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/orgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos membros da Comissão Julgadora antes do início do concurso, sendo permitido exigir de dez candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo a Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser lidas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/orgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos do Circ.SG-Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sua 267ª sessão ordinária, realizada em 13/11/2002.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da argumentação não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos;

8. O julgamento do memorial com prova pública de argumentação será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de argumentação serão expressos mediante nota global, atendida a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividades didáticas;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias;

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos em trabalhos de mais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/orgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para responder;

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de argumentação serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 desta decisão;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/orgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo através do endereço eletrônico: estaac@usp.br.

São Paulo, 07 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Maria de Fátima Fernandes Vattimo
Vice-Diretora em exercício

ESCOLA POLITÉCNICA
EDITAL 023-2022
REF. EDITAL EP/CONCURSOS 096-2019
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 08 de fevereiro de 2022, às 7 horas, no Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica – PEF da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Almeida Prado, Travessa do Búfalo, nº 83, prédio da Engenharia Civil, Cidade Universitária, São Paulo – SP o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na área de conhecimento "Grandes Obras Geotécnicas/Infraestruturas/Obras Pesadas", conforme edital EP/Concursos 096-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019 e retificado no DOE de 20/12/2019, para o qual estão inscritos os candidatos Felipe de Campos Loch, Maurício do Espírito Santo Andrade, Pedro Pazzato Cacciarri, Ricardo Adriano Martoni Pereira Gomes, Ríjedi de Jesus da Costa Farias e Thiago Bombardim Porto. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA
Maria Eugênia Gimeez Boscov – Professora Titular (PEF/EPUSP) – PRESIDENTE
Faílax Massad – Professor Titular Aposentado (PEF/EPUSP)
Edmundo Rogério Esquivel – Professor Doutor (EEC/USP)
Alexandre Gusmano – Professor Livre-Docente (CEET/PE)
Bernadete Ragoni Danzinger – Professora Titular (UERJ)
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionadas.

EDITAL 024-2022
REF. EDITAL EP/CONCURSOS 090-2019
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 14 de fevereiro de 2022, às 7 horas, no Departamento de Engenharia Mecânica – PME da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Mello Moraes, nº 2231, prédio da Engenharia Mecânica, Cidade Universitária, São Paulo – SP o concurso público de títulos e provas, em duas fases, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Mecânica, na área de conhecimento "Veículos autônomos", conforme edital EP/Concursos 090-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019, para o qual estão inscritos os candidatos Claudio Crivellari, Icaro Bezerra Viana, Jonas Sant Ana Santos, Lázaro Moratelli Junior, Renato Wesley Machado Cunha, Renato Maia Matarazzo Orsino, Renato Piceli Sanches, Sara Malhar Mota e Sergio de Paula Pellegrini. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA
Agenor de Toledo Feury – Professor Associado (PME/EPUSP) – PRESIDENTE
Francisco Emílio Bacarro Nigro – Professor Doutor (PME/EPUSP)
Carlos Eduardo Thomaz – Professor Titular (FEI)
Paulo Roberto Gardel Kurka – Professor Titular (FEM/UNICAMP)

Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto – Professora Associada (UFRJ)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionadas.

EDITAL 025-2022
REF. EDITAL EP/CONCURSOS 094-2019
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 15 de fevereiro de 2022, às 7 horas, no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica – PNV da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Mello Moraes, nº 2231, prédio da Engenharia Mecânica, Cidade Universitária, São Paulo – SP o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, na área de conhecimento "Hidrodinâmica e dinâmica aplicadas à Engenharia Naval e Oceânica", conforme edital EP/Concursos 094-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019 e retificado no DOE de 19/12/2019, para o qual estão inscritos os candidatos Daniel Prata Vieira, João Vicente Sparano, Jordi Mas Soler, Pedro Cardozo de Melo, Renato Maia Matarazzo Orsino e Rodrigo de Almeida Amarante. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA
Cláudio Ruggieri – Professor Titular (PNV/EPUSP) – PRESIDENTE
Crisólito Donha – Professora Associada (PME/EPUSP)
Marcos de Mattos Pimenta – Professor Doutor (PME/EPUSP)
Antonio Carlos Fernandes – Professor Adjunto (UFRF)
Miguel Ángel Celis Carbaljal – Professor Adjunto (UFFE)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionadas.

EDITAL 026-2022
REF. EDITAL EP/CONCURSOS 093-2019
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 07 de março de 2022, às 7 horas, no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica – PNV da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Mello Moraes, nº 2231, prédio da Engenharia Mecânica, Cidade Universitária, São Paulo – SP o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, na área de conhecimento "Otimização e processos estocásticos aplicados à Engenharia Naval e Oceânica", conforme edital EP/Concursos 093-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019 e retificado no DOE de 19/12/2019, para o qual estão inscritos os candidatos Ali Allahyarzadeh Bidgoli, Aline Veronese da Silva, Flávia Barbosa, Flávio René Miranda Pavan, João Ferreira Netto, João Vicente Sparano, Joaquim Rocha dos Santos e Renato Piceli Sanches. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA
Linda Lee Ho – Professora Titular (PRO/EPUSP) – PRESIDENTE
Marcos de Sales Guerra Tsuzuki – Professor Associado (PNV/EPUSP)



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressaooficial.com.br